

Anexo B

PRÉ-AVALIAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2023	
TÉCNICO RESPONSÁVEL (FR):	
Joyce Gonçalves Souza	
MUNICÍPIO/CONSÓRCIO:	Nº OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO PLEITO / DATA:
Ipatinga/MG	Ofício nº 260/2023 – GPE, de 22 de agosto de 2023
PRESTADOR DO SERVIÇO:	
Prefeitura Municipal de Ipatinga	
DESCRIÇÃO DO PLEITO:	
Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ipatinga/MG	
JUSTIFICATIVA DO PLEITO:	
A Lei nº 12.305/2010 estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pelos municípios e o município de Ipatinga dispõe apenas do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB em que foi contemplado o eixo de Resíduos Sólidos, elaborado em 2016. O PMSB do município está sendo revisado, mas não foi contemplada a revisão do item que trata sobre a gestão dos resíduos sólidos. Sendo assim, identificou-se a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	
VALOR PLEITEADO:	
R\$ 650.000,00	
LOCALIDADES ATENDIDAS:	
Não se aplica	
Possui PMSB/PGIRS elaborado de acordo com a Lei 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, aprovado pela Lei nº 3626/2016	<input type="checkbox"/> Não
Pleito vinculado ao PMSB/PGIRS?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
O município possui instrumento de cobrança pelo serviço instituído (tarifa, taxa)?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, Lei nº 3738/2017	<input type="checkbox"/> Não
O município solicitou apoio técnico da Fundação Renova para elaboração do pleito?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
ÁREA DO PLEITO:	
<input type="checkbox"/> esgotamento sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> resíduos sólidos
CLASSIFICAÇÃO DO ESCOPO DO PLEITO	
<input checked="" type="checkbox"/> 8.1	Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Planos Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos

	Sólidos, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), estudos de viabilidade para gestão de resíduos sólidos, estudos ambientais para licenciamento ambiental de ações vinculadas ao escopo do Programa e elaboração e/ou revisão de Planos de Coleta Seletiva
() 8.2	Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia
() 8.3	Execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos
() 8.4	Aquisição de terreno (compra e venda, desapropriação judicial ou com acordo), indenização de faixa de servidão
() 8.5	Aquisição de equipamentos para gestão de resíduos sólidos
() 8.6	Gerenciamento de obras, assessoria para fiscalização de obras, assessoria para realização de regularização ambiental, assessoria para regularização fundiária, assessoria para implantação de plano de coleta seletiva
Os documentos apresentados pelo município atendem ao Regulamento do Programa?	
(x) Sim	() Não
RECURSOS FINANCEIROS (Deliberação CIF nº 43)	
() esgotamento sanitário (90%)	(x) resíduos sólidos (10%)
TETO PARA ÁREA DO PLEITO	R\$ 1.774.077,06
CORREÇÃO IPCA	R\$ 802.466,65 (atualizado em julho/2023)
UTILIZADO DO TETO	R\$ 1.774.077,06
UTILIZADO DO IPCA	R\$ 76.610,47
DISPONÍVEL DO TETO	R\$ 450.000,00 (considerando o cancelamento do pleito do estudo de viabilidade)
DISPONÍVEL DO IPCA	R\$ 725.856,18 (atualizado em julho/2023)
VALOR PLEITEADO	R\$ 650.000,00
VALOR PLEITEADO DO TETO	R\$ 450.000,00 (considerando o cancelamento do pleito do estudo de viabilidade)
VALOR PLEITEADO DO IPCA	R\$ 200.000,00
SALDO DO TETO	R\$ 0,00
SALDO DO IPCA/MÊS REFERÊNCIA	R\$ 525.856,18 (atualizado em julho/2023)
Análise Técnica	
O valor alocado para ações de resíduos sólidos para o município de Ipatinga, conforme Deliberação CIF	

nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$1.774.077,06 e o município possui dois pleitos aprovados no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31 para ações de RSU, sendo:

- ✓ Estudos de viabilidade para a concepção de infraestrutura de sistemas integrados de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos e elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA-MG, no valor de R\$ 450.000,00;
- ✓ Contratação de prestação de serviços para elaboração de Plano de Coleta Seletiva, implantação e monitoramento de RSU, no valor de R\$1.400.687,53.

O pleito para elaboração dos estudos de viabilidade e do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA-MG foi aprovado em 2018 pela deliberação CIF nº166/2018. No entanto, não houve avanço das tratativas do consórcio CIMVA com relação à contratação e execução dos serviços. Dessa forma, devido à demora na realização dos serviços, a administração municipal de Ipatinga definiu pelo cancelamento desse pleito.

A Lei nº 12.305/2010 estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pelos municípios e o município de Ipatinga dispõe apenas do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB em que foi contemplado o eixo de Resíduos Sólidos, elaborado em 2016. O PMSB do município está sendo revisado, mas não foi contemplada a revisão do item que trata sobre a gestão dos resíduos sólidos. Sendo assim, identificou-se a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Diante do exposto, o município de Ipatinga solicitou o **cancelamento** do pleito “*Estudos de viabilidade para a concepção de infraestrutura de sistemas integrados de manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos e elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA-MG*” e solicitou **novo pleito** para “*Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ipatinga/MG*”, no valor de R\$650.000,00 (sendo R\$ 450.000,00 referente ao cancelamento do pleito do estudo de viabilidade e R\$200.000,00 do saldo de correção de IPCA – RSU).

Para solicitação do novo pleito o município apresentou os documentos a seguir:

- Ofício nº 260/2023 – GPE, de 22 de agosto de 2023;
- Declaração de Compromisso de Não Sobreposição de Ações (Anexo E).

Sendo assim, considerando o cancelamento e a aprovação dos pleitos em questão, a distribuição de recursos para ações de resíduos sólidos no município de Ipatinga, se dará da seguinte forma:

Quadro resumo – RSU	
Contratação de prestação de serviços para elaboração de Plano de Coleta Seletiva, implantação e monitoramento de RSU	R\$ 1.400.687,53

Novo pleito: Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ipatinga/MG	R\$ 650.000,00
Saldo – Teto RSU	R\$0,00
Saldo – Correção IPCA RSU	R\$ 525.856,18 (atualizado em julho/2023)

Considerando que há possibilidade de ocorrências de índice de IPCA negativo e que caso o recurso aprovado seja inferior no momento do efetivo uso, a diferença deverá ser custeada por recursos do município.

A documentação encaminhada pelo município atende aos requisitos da Nota Técnica nº 121 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 614, de 16 de setembro de 2022, em seu Anexo C, item 8.1 – Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Planos Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), estudos de viabilidade para gestão de resíduos sólidos, estudos ambientais para licenciamento ambiental de ações vinculadas ao escopo do Programa e elaboração e/ou revisão de Planos de Coleta Seletiva.

Governador Valadares, 11 de setembro 2023

Local e data

DocuSigned by:
Joyce Gonçalves Souza
EC7E373E0400473...

Técnico Responsável
Fundação Renova